



CMAS

Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLUÇÃO Nº 24/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação – Execução de ações socioassistenciais COVID19.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária, realizada dia 10/06/2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão – CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.742/93:

Considerando a publicação da Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõe acerca do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, nos âmbito dos municípios, estados e Distrito Federal devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID19 ;

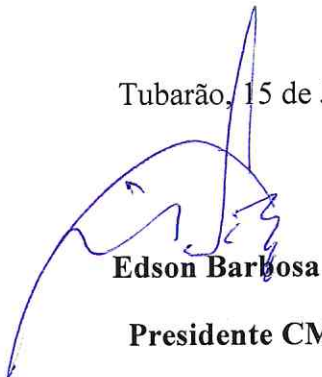
Considerando os Ofícios emitidos pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Social de nº 099/2020 e 134/2020 encaminhados a esse Conselho;

Considerando a abertura do sistema para preenchimento de plano de ação referente aos recursos para a execução de ações socioassistenciais na forma da Portaria MC nº 369/2020.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação -Execução de ações socioassistenciais COVID19, apresentado pelo Órgão Gestor como condição para recebimento, pelo município, do recurso emergencial no valor de R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil) para utilização em ações socioassistenciais.

Tubarão, 15 de Junho de 2020.



Edson Barbosa

Presidente CMAS